



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

#### Portarias

### DECRETO Nº 6.082, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

*“Convoca a 1ª Roda de Conversa Ampliada da Saúde do Município para o dia 19 de Agosto de 2021”.*

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Roda de Conversa Ampliada da Saúde do Município para o dia 19 de Agosto de 2021, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 10 de Agosto de 2021.

Art. 2º- O tema central da Roda de Conversa Ampliada será “ATENÇÃO À SAÚDE EM MARTINÓPOLIS E OS DESAFIOS PARA O FUTURO”.

Art. 3º- A 1ª Roda de Conversa Ampliada da Saúde do Município será realizada no Teatro Municipal “João Silva”, localizado à Rua Vicente Pelegrini, nº 400 - Bairro Vila Alegre.

Art. 4º- As normas de organização e funcionamento da 1ª Roda de Conversa Ampliada da Saúde serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### PORTARIA Nº 33.835, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

CONCEDER, a contar de 16/08/2021 a 14/09/2021, a ALICE LEIKO NAKATSUGI FERNANDO, lotada no cargo de “DIRETOR DE CRECHE”, 30 (trinta) dias de LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 28/07/2008 a 27/07/2013, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 690 e certidão nº 120/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 33.836, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

CONCEDER, a contar de 10/08/2021 a 08/09/2021, a BERNARDETE ALVES NEVES, lotada no cargo de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 3 de 9

"OPERÁRIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 687 e certidão nº 113/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 33.837, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 16/08/2021 a 14/09/2021, a FABIANA KURANISHI SILVA, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 23/02/2012 a 22/02/2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 688 e certidão nº 078/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 33.838, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

#### R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03/08/2021, por prazo determinado até 17/12/2021, a servidora abaixo-relacionada, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que a professora se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO
LUCIANA PERES CAVALHEIRO SANTANA	EMEFEI - José Nunes dos Santos	PEB I de Ensino Fundamental

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### P O R T A R I A Nº 33.839, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 05/08/2021, a MÁRCIA FERREIRA PRANDO, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", LICENÇA PARA TRATAR DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 4 de 9

PESSOA DA FAMÍLIA, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Artigo 96, da Lei Complementar nº 038, de 18/09/2003, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme Atestado Médico expedido pelo Dr. Bruno Vulella CRM 154.806.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **P O R T A R I A    Nº 33.840, DE 16 DE AGOS- TO DE 2021.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### **R E S O L V E**

I - EXONERAR, a partir de 16/08/2021, ADRIANA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL", em comissão.

II - A servidora acima mencionada foi nomeada através da Portaria nº 33.409/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de Agosto de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 5 de 9

Outros Atos

# MP SP

Ministério Público  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE MARTINÓPOLIS

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Representação nº 43.0332.000160/2021-0 (SEI nº 29.0001.0078233.2021-77)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 6 de 9

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE MARTINÓPOLIS

Representação nº 43.0332.000160/2021-0 (SEI nº 29.0001.0078233.2021-77)

### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu Promotor de Justiça subscritor, com fulcro no artigo 27, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.625/93, e no artigo 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, assim como na Resolução nº 486-CPJ/06, do MPSP, e Resolução nº 164/2017, do CNMP, e:

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput, e 129, incisos II, III e VI, e Lei Complementar 75/93, artigo 5º;

**CONSIDERANDO** que o artigo 37, da Constituição Federal, estabelece como princípios da Administração Pública a **impessoalidade e a moralidade**;

**CONSIDERANDO** que, com base nesta norma Constitucional, o Egrégio STF estabeleceu a **Súmula Vinculante nº 13**, vedando a prática do nepotismo nos seguintes termos: *“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança,*

Rua José Henrique de Mello, nº 116, Martinópolis/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 7 de 9

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE MARTINÓPOLIS

*ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”*

**CONSIDERANDO** que, à luz da referida Súmula, no julgamento do Mandado de Segurança nº 30.623, com Relatoria do Min. Luiz Fux, a Corte Constitucional entendeu que a análise da ocorrência ou não de nepotismo é objetiva, dispensando a demonstração de subordinação hierárquica para a caracterização de nepotismo, nos seguintes termos: “**MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORAS SEM VÍNCULO EFETIVO. NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO. RELAÇÃO DE PARENTESCO COM SERVIDOR NÃO EFETIVO COMMISSIONADO DO MESMO ÓRGÃO. CONFIGURAÇÃO DE PRÁTICA DE NEPOTISMO. SÚMULA VINCULANTE N. 13. IRRELEVANTE A VERIFICAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA**”.

**CONSIDERANDO** que, nos termos da jurisprudência acima, a nomeação de parentes entre si para cargos em comissão configura nepotismo e ato de **improbidade administrativa**;

**CONSIDERANDO** que a Promotoria de Justiça de Martinópolis recebeu notícia de que as Senhoras Patrícia da Silva Henriques e Adriana Ferreira de Souza são cunhadas e, nada obstante, foram ambas nomeadas para exercício de cargos de chefia concomitantes (“Diretora de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico” e “Diretora do Departamento de Assistência Social”, respectivamente);

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal confirmou as informações acima, informando que as nomeações ocorreram em 05/01/2021 e 08/01/2021, respectivamente;

Rua José Henrique de Mello, nº 116, Martinópolis/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 8 de 9

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE MARTINÓPOLIS

**CONSIDERANDO** ainda o fundamentado parecer da PGM recomendando, no caso concreto, a exoneração de uma delas;

**CONSIDERANDO** que o instrumento da recomendação administrativa se mostra relevante para **orientar, prevenir e cessar condutas irregulares** e, ainda, **configurar o dolo da conduta ilegal caso repetida**, em especial para fins de responsabilização criminal e no âmbito da improbidade administrativa;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao Prefeito de Martinópolis para que:

1 – **EXONERE** imediatamente uma das servidoras acima referidas, isto é, **Patrícia da Silva Henriques**, atual “Diretora de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico”, **ou Adriana Ferreira de Souza**, atual “Diretora do Departamento de Assistência Social”;

2 – Abstenha-se de nomear, para ***cargos comissionados ou funções de confiança, cônjuge, companheiro ou quaisquer parentes (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), seus e/ou de outros servidores*** (efetivos ou comissionados), nos termos da Súmula Vinculante nº 13, que deve ser interpretada restritivamente, a fim de garantir uma melhor proteção do patrimônio público, sob pena de configuração de atos de improbidade administrativa.

Deve o Poder Executivo dar ampla publicidade à presente recomendação com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal nos termos do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, promovendo a publicação da presente **RECOMENDAÇÃO**.

Rua José Henrique de Mello, nº 116, Martinópolis/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 733A

Página 9 de 9

**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE MARTINÓPOLIS

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES  
DETALHADAS E DOCUMENTOS** acerca das providências que serão adotadas,  
inclusive quando ao acolhimento ou não da presente recomendação (art. 10, da  
Resolução do CNMP): **15 dias**.

Assevera-se que o não cumprimento da presente  
recomendação poderá importar no **reconhecimento imediato de dolo por parte do  
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, ensejando ajuizamento de ação civil  
pública para responsabilização por ato de improbidade administrativa.

Martinópolis, 28 de julho de 2021.

**DANIEL TADEU DOS SANTOS MANO**

**Promotor de Justiça**

**Kátia Regina de Oliveira Ferreira**

**Analista Jurídica do Ministério Público**

Rua José Henrique de Mello, nº 116, Martinópolis/SP